



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 672, DE 11 DE JUNHO DE 1965.

ALTERA TABELA DE NÍVEIS DE QUE TRATA A DELIBERAÇÃO Nº 644 DE 23 DE OUTUBRO DE 1964.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Níveis "A", relativa aos cargos de provimento efetivo, Anexo 2, de que tratam os artigos 3º e 1º, respectivamente, das Deliberações nºs 604, de 23/1/1964 e 644 de 23/10/1964, na seguinte disposição.

Nível	Tabela Proposta
01	Cr\$- 35.000
02	Cr\$- 40.000
03	Cr\$- 45.000
04	Cr\$- 50.000
05	Cr\$- 66.000
06	Cr\$- 71.000
07	Cr\$- 76.000
08	Cr\$- 81.000
09	Cr\$- 86.000
10	Cr\$- 91.000
11	Cr\$- 96.000
12	Cr\$-101.000
13	Cr\$-106.000
14	Cr\$-111.000
15	Cr\$-116.000
16	Cr\$-121.000
17	Cr\$-126.000
18	Cr\$-131.000
19	Cr\$-136.000
20	Cr\$-141.000

Art. 2º - O nível inicial da carreira de Oficial Administrativo será o "6".

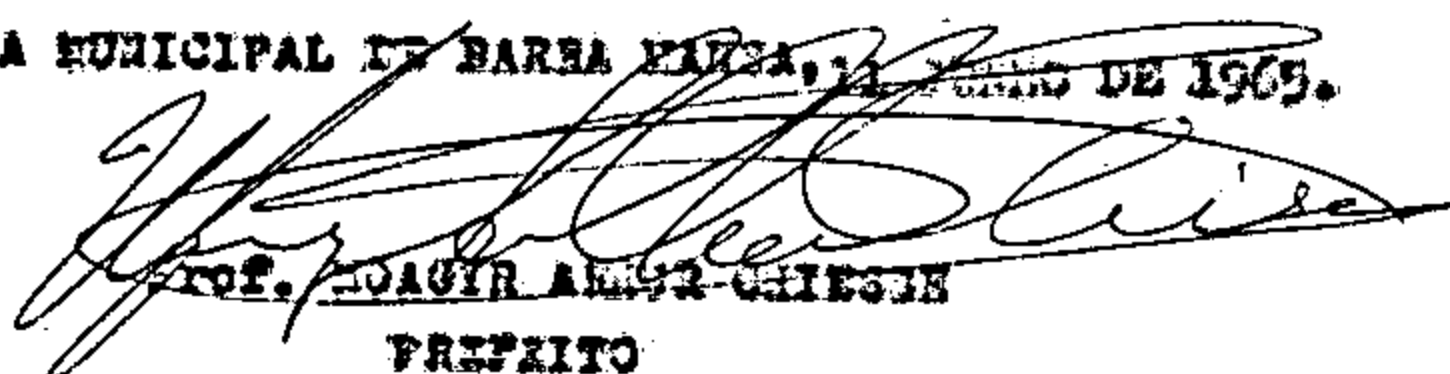


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

Fls. 2 - Deliberação nº 671 de 11/6/1965

- Art. 3º - Ficam promovidos para o Nível " 6 " os dois Oficiais Administrativos lotados no Nível " 4 ".
- Art. 4º - Ficam extintas as 2 vagas de Oficial Administrativos decorrentes da promoção de que trata o artigo anterior.
- Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1965.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 11 de Junho de 1965.


JOACIR AMORIM CHIEFFI
PREFEITO